

RESOLUÇÃO Nº 016/2014 – CONSUNI

Referenda “in totum” a Resolução nº 076/2013 – CONSUNI, que “Aprova alteração curricular do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo, do Centro de Educação Superior da Região Sul - CERES, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.”.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 14641/2013, tomada em sessão de 18 de março de 2014;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica referendada “in totum” a Resolução nº 076/2013 – CONSUNI, que “Aprova alteração curricular do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo, do Centro de Educação Superior da Região Sul - CERES, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 18 de março de 2014.

Prof. Antonio Heronaldo de Sousa
Presidente do CONSUNI